



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 074-A, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Procede averbação de tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS da servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR o tempo de contribuição requerido pela servidora pública do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, Sra. **Eunice Rodrigues Rocha**, ocupante do cargo Zeladora, Nível I, Classe P, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **5404** (cinco mil quatrocentos e quatro) dias, correspondente a 14 (quatorze) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, de acordo com a C.T.C emitida em 27/02/2013 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 06021080.1.00005/13-1, relativo aos períodos abaixo descritos:

- a) 00 (zero) anos, 06 (seis) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/11/1980 a 30/04/1981.
- b) 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 17 (dezessete) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/03/1990 a 17/11/1993, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

c) 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias, correspondente ao período compreendido entre 16/06/1999 a 22/01/2010, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Fevereiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal